

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Registro de Imóveis de Padre Bernardo/GO, Estado de Goiás, etc.

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, nele verifiquei constar no livro nº 2, de Registro Geral, à matrícula sob o número de ordem **15.229, CNM: 026963.2.0015229-80**, pela qual se verifica que o imóvel caracterizado por: **Um lote de terreno de nº 08-A (oito A) da Quadra 45 (quarenta e cinco) do Loteamento denominado “Vila Divinéia, setor “A”, neste município, com as seguintes divisas e confrontações:** pela frente com a Rua da Comodidade, mede 06,50metros; pelo fundo com o lote 11, mede 06,50metros; pelo lado direito com o lote 09, mede 30,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 08 mede 30,00 metros, perfazendo a área de 195,00m². **Proprietário: Leandro de Sá Monteiro Lima**, brasileiro, solteiro, autônomo, maior e capaz, portador da CI nº 2203561-SSP-DF e CPF nº 723.585.301-82, residente e domiciliado nesta cidade. **Registro anterior:** R.3-8.531, fls.174 do Lº 2-AF, deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 30 de março de 2.012. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

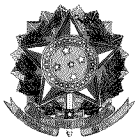
R.1-15.229.prot.33.288.data:30-03-2012: A requerimento do proprietário **Leandro de Sá Monteiro Lima**, acima qualificado, datado de 28-03-2012; procedo a abertura da presente matrícula, para constar que o imóvel acima rematriculado **é objeto do desdobre** do lote 07 da quadra 45 do loteamento denominado Vila Divinéia, neste município, com a área de 390,00m²; o qual juntou cópia do Decreto nº 040/2012, devidamente assinado pelo Prefeito em exercício, Wayne do Carmo Faria, que autorizou o desmembramento da área urbana especificada acima; o qual foi adquirido pelo proprietário acima qualificado, em área maior pelo preço de R\$ 2.000,00, por compra feita a Domingos da Costa Vinhale, solteiro, CPF 450.826.181-72; nos termos da Escritura Pública de compra e venda, datada de 13-02-2012, lavrada a folha 199 do Livro 044 do Cartório do 2º Ofício de Notas e Anexos desta cidade, e registrado em 15-02-2012, sob o nº R.3-8553 folhas 174 do Livro 2-AF, deste cartório. O levantamento topográfico foi realizado por R.T. Jean Philippe Butruille, CREA-GO 6324/D, datado de 10-02-2012. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 30 de março de 2.012. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

Av.2-15.229.prot.33.704.data:14-06-2012: A requerimento do proprietário **Leandro de Sá Monteiro Lima**, acima qualificado, datado de 14/06/2012; procedo a presente averbação para constar que foi edificada sobre o lote objeto da presente matrícula uma casa residencial, contendo sala, dois quartos, cozinha, banheiro social, varanda e área de serviço, **medindo a área total de 61,88m².**, construção essa obedecendo as normas legais conforme consta da Certidão de Habite-se, nº 158, exercício 2012, datado de 22-05-2012, fornecida pela Prefeitura Municipal, devidamente assinado pelo Secretário Municipal, Eliziário Chaves Neto, e pela Arquiteta e Urbanista, Wanessa Corrêa, CREA 16363-D/GO e CAU 109148-4. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débito, nos termos do Decreto nº1976 de 20-12-82, por se tratar de edificação inferior a 70,00m². ART. nº 00024979 2012 093832 10, datado de Padre Bernardo - Goiás-GO, 08/05/2012. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 14 de junho de 2.012. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

R.3-15.229.prot.33.847.data:09-07-2012: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, nº 8.4444.0110839-3, datado de Brasília-DF, 09 de julho de 2012: **Neudimar de Oliveira**, nacionalidade brasileira, nascido em 02-12-1989, trabalhador de construção civil, portador da carteira de identidade RG nº 2968889, expedida por SSP-DF em 29-03-2010 e do CPF 040.667.091-92, solteiro, residente e domiciliado na Quadra 24, lote 01, em Padre Bernardo-GO; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita a *Leandro de Sá Monteiro Lima*, nacionalidade brasileira, nascido em 16-03-1983, autônomo, portador da carteira nacional de habilitação nº 01987458030, expedida por DETRAN-GO e do CPF 723.585.301-82, solteiro, residente e domiciliado na Quadra QN 07, conjunto 11, casa 29, em Brasília-DF; pelo preço de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago aos vendedores em conformidade com o disposto na Cláusula QUARTA deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 0,00; Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) COMPRADOR(ES) R\$ 0,00; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto R\$ 17.000,00; Financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA: R\$ 53.000,00. O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em 09/07/2012, DUAM nº 537165/2012 no valor de R\$ 1.428,00, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 70.000,00. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 09 de julho de 2.012. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

R.4-15.229.prot.33.847.data:09-07-2012: Alienação Fiduciária em Garantia: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, nº 8.4444.0110839-3, datado de Brasília-DF, 09 de julho de 2012: **COMPRADOR(ES)-E-DEVEDOR(ES)-FIDUCIANTE(S): Neudimar de Oliveira**, nacionalidade brasileira, nascido em 02-12-1989, trabalhador de construção civil, portador da carteira de identidade RG nº 2968889, expedida por SSP-DF em 29-03-2010 e do CPF 040.667.091-92, solteiro, residente e domiciliado na Quadra 24, lote 01, em Padre Bernardo-GO. **CREDORA-FIDUCIANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador, Celso Castanheiro Arruda, brasileiro, casado, economiário, portador da CI RG 682.319, expedida por SSP/DF em 02-04-1990 e do CPF 296.737.121-15, residente e domiciliado na Capital Federal; conforme procuração lavrada as folhas 115-116 do livro 2875, em 23/05/2011 no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília - Distrito Federal e substabelecimento lavrado a folha 087/088 do Livro 2913, em 17-11-2011, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF. **MÚTUO/ RESGATE/ PRESTAÇÕES/ DATAS /DEMAIS VALORES/ CONDIÇÕES:** Origem dos Recursos: FGTS/UNIÃO; Norma Regulamentadora: HH.156.052 - 04/05/2012 - GECRI; Valor da Operação: R\$ 70.000,00; Desconto: R\$ 17.000,00; Valor da Dívida: R\$ 53.000,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 70.000,00; Sistema de Amortização: SAC; Prazos, em meses de amortização: 300; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 5.0000; Efetiva: 5.1161; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$ 397,49; Taxa de Administração: R\$ 0,00; FG HAB: R\$ 7,94. Total: R\$ 405,43; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 09-08-2012; Época de Recalculo dos Encargos: DE ACORDO COM A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA; Data do Habite-se: 22/05/2012. Forma de pagamento do encargo mensal na data da contratação: Débito em conta. As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 09 de julho de 2.012. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

Av.5-15.229.Prot.38.767.Data:30-01-2.015: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Nos termos do requerimento de consolidação da propriedade de imóvel, datado de Brasília-DF, 25 de Novembro de 2.013, devidamente assinado pelo Coordenador de Sustentação ao Negócio, Sr. Salmo Jerônimo Ribeiro; procedo este registro para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 parágrafo 7º da Lei Federal nº 9.514/97 em face do **DEVEDOR FIDUCIANTE: Neudimar de Oliveira Braz**, CPF nº 040.667.091-92, já qualificado no registro do contrato acima, do R.3 e R.4 - supra, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da **CREDORA FIDUCIÁRIA: Caixa Econômica Federal**, - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

3/4 em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, DUAM nº 583795. O Referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 30 de Janeiro de 2.015. Gustavo Simões Pioto. O Oficial Respondente.

Av.6-15.229.Prot.42.333.Data:07.11.2016: Nos termos do Ofício nº0783/2015/Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis Goiânia/GO, datado de 19 de outubro de 2015, devidamente assinado e reconhecida assinatura do Sr. Ertes Moisés de Araújo, Gerente de Filial, Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis Goiânia/GO - GILIE, procedo a presente **averbação** para constar os **Autos dos Leilões 0033/2015 e 0044/2015 sem, no entanto, ter havido arrematação**, do referido imóvel, contrato sob nº 8.4444.0110839-3, nos termos parágrafo § 5º do artigo 27 da Lei 9.514/97. Dou fé. Padre Bernardo - GO, 07 de novembro de 2016. Gustavo Simões Pioto. Oficial Respondente.

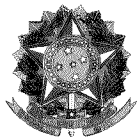
Av.7-15.229.Prot.48.106.Data:23.12.2020: Procedo a presente averbação para constar que foi QUITADA A DÍVIDA referente ao contrato de nº 8444401108393, em cumprimento ao que dispõe o parágrafo § 6º do artigo 27 da Lei 9.514/97, conforme Termo de Quitação expedido em 14 de dezembro de 2020, pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de Credora Fiduciária, devidamente assinado e com firma reconhecida do Sr. Gleidson Sebastião Mendes, Coordenador de Filial, GILIE/Brasília; em virtude da consolidação da propriedade em nome da Caixa e a realização dos públicos leilões. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 23 de dezembro de 2020. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 45,67. Tx Jud: R\$ 15,62. Fundos Estaduais: R\$ 18,27. ISSQN: R\$ 0,92. Selo de Autenticidade: 04162012212981609640028.

R.8-15.229.Prot.48.167.Data:08.01.2021: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 01.10.2020, às folhas 01/04 do livro 3462-E, prot: 124575, do 2º Tabelião de Notas e Protesto Brasília - DF, prenotada em 30.12.2020 e registrada em 08.01.2021 ; **Michel Vitor da Silva dos Santos**, brasileiro, nascido em 11/01/2001, filho de Elias Ramos dos Santos e de Ana Maria Gomes da Silva, solteiro, maior, o qual declara não conviver em união estável, auxiliar administrativo, endereço eletrônico: michelsantos.cl@gmail.com, portador da cédula de identidade RG nº 6.949.256-PC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 709.773.901-01, residente e domiciliado na Conjunto 11HC, Rua 07, Casa 54, na cidade de Novo Gama, GO; *adquiriu* o imóvel constante da presente matrícula por compra feita à *Caixa Econômica Federal* – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília, DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04; pelo preço de R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais), pagos por meio de boletos de cobrança Bancária CAIXA, nos dias 10.09.2020, 24.09.2020 e 28.09.2020. **Sem condições.** Foram apresentadas as seguintes certidões: Certidão – SJDF-SEATE – Certidão de Distribuição Cíveis e Criminais Processo Judicial Eletrônico (PJe) Resolução Presi 22 de novembro de 2014, expedida pela Seção Judiciária do Distrito Federal, código verificador: 11983456, emitida em 15.12.2020 válida por 30 dias; Certidão de Débito em Dívida Ativa – Positiva com Efeito Negativo (Suspensão da Exigibilidade) Secretaria de Estado da Economia – Superintendencia Executiva da Receita – Superintendencia de Recuperação de Créditos do Estado de Goiás, nº 26255684, código validador: 5.555.485.386.166, emitida em 15.12.2020, válida por 60 dias. Certidão Negativa – Cível, expedida pelo Poder Judiciário Comarca de Novo Gama – GO, emitida em 15.12.2020; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – Ministério da Fazenda, código de controle da certidão: D364.6AD8.F84F.A443, emitida em 22.12.2020,

válida até 20.06.2021; Certidão Negativa Cível, expedida pelo Poder Judiciário – Comarca de Padre Bernardo – GO, emitida em 7/1/2021; Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa – Imóvel, nº 26891-1, expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - GO, emitida em 06.01.2021, válida até 05.02.2021. O proprietário tem conhecimento do teor das certidões apresentadas, conforme declaração de Ciência, devidamente assinada e com firma reconhecida, datado de 15.12.2020. O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em data de 30.10.2020, DUAM nº 1162682/2020 no valor de R\$ 363,12, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 17.800,00. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 08 de janeiro de 2021. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala Respondente. Emolumentos: R\$ 1.342,77. Tx Jud: R\$ 15,62. Fundos Estaduais: R\$ 537,11. ISSQN: R\$ 26,85. Selo de Autenticidade: 04162012285393409640037.

R.9-15.229.Prot.48.347.Data:25.02.2021: NOS TERMOS DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL Â- CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA, CONTRATO Nº 8.4444.2477720-8, DATADO DE 21 DE JANEIRO DE 2021, EM BRASILIA, DF: COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), doravante denominado(s) DEVEDOR(ES): JOICE DIANA FELIX BRAGA, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 04/06/1991, cabeleireiro barbeiro manicure pedicure maquilador esteticista e massagista, portador(a) de Carteira de Identidade nº 6500555, expedida por Polícia Civil/PA em 02/03/2015 e do CPF 023.518.072-60, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em Tv We 44, 171, Cidade Nova em Ananindeua/PA. Adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita ao(s) VENDEDOR(ES): MICHEL VITOR DA SILVA DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido em 11/01/2001, vendedor de comercio varejista e atacadista, portador de Carteira de Identidade nº 6949256, expedida por Polícia Civil/GO em 21/11/2016 e do CPF 709.773.901-01, solteiro(a), residente e domiciliado em R 07 Q Bk 10 Lt, 54, Conj 11hc, Nucleo Habitac em Novo Gama/GO. B - CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: B1 - Origem dos Recursos: FGTS; Modalidade: Aquisição de Imóvel Usado; B2 - Sistema de Amortização: SAC; B2.1 Índice de Atualização do Saldo Devedor: TR; B3 - Enquadramento: SFH; B4 - Valor de Venda e Compra e Composição dos Recursos: O valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel objeto deste contrato é de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), composto pela integralização dos valores abaixo: *Financiamento CAIXA* R\$ 71.200,00; *Recursos próprios* R\$ 17.800,00. O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em 03.02.2021, DUAM nº 1164539/2021, no valor de R\$ 1.815,60, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 89.000,00. Foi apresentada Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa – Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - GO, nº 27274-1, emitida em 03.02.2021, válida até 05.03.2021. Os documentos apresentados ficam arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 25 de fevereiro de 2021. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 1.250,44. Tx Jud: R\$ 15,62. Fundos Estaduais: R\$ 500,17. ISSQN: R\$ 25,01. Selo de Autenticidade: 04162102253048909650000.

R.10-15.229.Prot.48.347.Data:25.02.2021: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: NOS TERMOS DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL Â- CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA, CONTRATO Nº 8.4444.2477720-8, DATADO DE 21 DE JANEIRO DE 2021, EM BRASILIA, DF: COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), doravante denominado(s) DEVEDOR(ES): JOICE DIANA FELIX BRAGA, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 04/06/1991, cabeleireiro barbeiro manicure pedicure maquilador esteticista e massagista, portador(a) de Carteira de Identidade nº 6500555, expedida por Polícia Civil/PA em 02/03/2015 e do CPF 023.518.072-60, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em Tv We 44, 171, Cidade Nova em Ananindeua/PA. CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por Vania Aparecida Dorneles do Amaral, nacionalidade brasileira, casada, economiária, portador(a) da carteira identidade RG nº 9046801818 – SSP/RS e do CPF 585.209.700-44 conforme procuração lavrada às folhas 169/170, do livro 3433-P, em 03/07/2020, no 2º tabelião de Notas e Protesto, de Brasília, DF e substabelecida às folhas 143/144, do livro 3434-P, em 10/07/2020, no 2º tabelião de Notas e Protesto, de Brasília, DF, doravante denominada CAIXA. Agência responsável pelo contrato: 1511 SIG, DF. B5 - Valor de Financiamento para Despesas Acessórias (Custas Cartorárias: Registro e ITBI): Não se aplica;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

B6 - Valor Total da Dívida (Financiamento): R\$ 71.200,00; **B7 - Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão:** R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais); **B8 - Prazo Total (meses):** 360; **B8.1 - Amortização (meses):** 360; **B9 - Taxa de Juros % a.a:** **B9.1 - Sem Desconto:** Nominal: 8.1600, Efetiva: 8.4722; **B9.2 - Com Desconto:** Nominal: 5.5000; Efetiva: 5.6408; **B9.3 - Com Redutor 0,5 %:** Nominal: 5.0000, Efetiva: 5.1162; **B9.4 - Taxa contratada % a.a:** Nominal: 5.0000, Efetiva: 5.1162; **B10 - Encargo Mensal Inicial:** **B10.1- Taxa Contratada: Prestação (a+j):** R\$ 494,44; **Prêmios de Seguros:** R\$ 19,59; **Tarifa de Administração de Contrato Mensal - TA:** R\$ 0,00; **TOTAL:** R\$ 514,03; **B11 - Vencimento do Primeiro Encargo Mensal:** 24/02/2021; **B12 - Reajuste dos Encargos:** De acordo com item 4; **B13 - Forma de pagamento dos Encargos Mensais:** Débito em Conta Corrente; **B14 - Encargos devidos pelo proponente no prazo contratado e pagos à vista pelo FGTS/União (Resolução Conselho Curador do FGTS 702/2012):** Tarifa de Administração de Contrato Mensal - TA: R\$ 6.874,78; **B14.2 - Diferencial na Taxa de Juros:** R\$ 9.479,55; **C - COMPOSIÇÃO DE RENDA: Devedor:** Joice Diana Felix Braga, **Renda:** 2.600,00; **% COMPOSIÇÃO DE RENDA PARA FINS DE INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA:** Percentual: 100,00. A parte obriga-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 25 de fevereiro de 2021. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 1.250,44. Tx Jud: R\$ 15,62. Fundos Estaduais: R\$ 500,17. ISSQN: R\$ 25,01. Selo de Autenticidade: 04162102253048909650000.

R.11-15.229.Prot.54.946.Data:19.07.2024: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Nos Termos do Requerimento de Consolidação de Propriedade de Imóvel, datado em Florianópolis aos 26/06/2024, devidamente assinado pelo Sr. Milton Fontana, Gerente de Centralizadora, procedo o presente registro para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, em face do **Devedor Fiduciante: Joice Diana Felix Braga**, inscrito no CPF/MF nº 023.518.072-60, já qualificada no registro do contrato acima, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da **Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF –** Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. O ITBI foi recolhido em 20.06.2024, DUAM Nº 1399487, no valor de R\$ 1.882,16, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 92.262,78. Foi apresentado: Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa – Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - GO nº 46522-1, emitida em 05.07.2024, válida até 04.08.2024. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 19 de julho de 2024. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente. Emolumentos: R\$ 1.189,05. Tx Jud: R\$ 18,87. Fundos Estaduais: R\$ 252,68. ISSQN: R\$ 23,78. Selo de Autenticidade: 04162407113081125430049.

NADA MAIS, era o que se continha na presente matrícula, aqui por mim bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fé

A PRESENTE CERTIDÃO É VALIDA POR (30) DIAS.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Advânia Nunes Ferreira
Oficiala Respondente

Taxa Judiciária R\$ 18,29.
Emolumentos: R\$ 83,32.
Fundos Estaduais: R\$ 17,71.
ISS: R\$ 1,67.



Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

04162407223417434420034

Consulte esse selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Observação: Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.